



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal n.º. 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º. 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º. 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado à contar do dia 27 de janeiro de 2020, para a servidora **Marlene de Oliveira**, matrícula funcional n.º 825/7-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde – Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 28/01/20 Nº 4690
FL. 1
Visto [assinatura]

[assinatura]
Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 27/01/20 Nº 1906
FL. 1
Visto [assinatura]